

# Classificação de Produto Vegetal

## PASSO A PASSO PARA CLASSIFICAÇÃO DE PRODUTOS VEGETAIS

Siga os Passos abaixo para garantir o cumprimento das normas da classificação de produtos vegetais:

<b>1</b>	<p>Para saber se o produto vegetal que você comercializa ou produz necessita ser classificado é recomendável acessar a <a href="#">listagem de produtos que dispõem de padrão oficial de classificação</a> para verificar se o mesmo está nessa lista.</p> <p>Este documento não se aplica aos produtos abrangidos por requisitos mínimos.</p> <p>Identificado(s) o(s) produto(s) com padrão oficial de classificação, avaliar o interesse de classificar o mesmo por conta própria ou por meio de um estabelecimento credenciado para essa finalidade de classificação de produto vegetal padronizado:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>❖ <u>Caso haja interesse em classificar o produto por conta própria deve-se acessar as <a href="#">orientações para credenciamento</a>;</u></li><li>❖ <u>Para contratar uma empresa credenciada, acessar a <a href="#">listagem dos estabelecimentos credenciados para a classificação vegetal</a>.</u></li></ul>
<b>2</b>	<p>O produto deve atender aos critérios definidos na norma para a sua classificação, para tal o produto deve ser enquadrado em uma das especificações de qualidade estabelecidas no <a href="#">padrão oficial do produto</a>.</p> <p>Para esse enquadramento o produto deverá ser produzido, processado ou embalado seguindo as melhores práticas de fabricação de forma a atender uma das especificações de qualidade definidas no padrão oficial do produto.</p> <p>É importante reforçar que esse enquadramento está diretamente relacionado com o tamanho do lote e da técnica de amostragem adotada para a coleta de amostras de produtos que servirão de base para a aferição da qualidade do lote do produto.</p> <p>Dessa forma, o produtor ou embalador deve avaliar o interesse de realizar amostragem do produto para a classificação por conta própria ou por meio de um estabelecimento credenciado para a classificação de produto vegetal padronizado:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>❖ <u>Caso haja interesse de amostrar o produto por conta própria deve-se acessar os critérios para a amostragem, devidamente definidos nos padrões dos produtos (verificar a seção específica sobre a amostragem consultando o padrão do produto na <a href="#">listagem de produtos que dispõem de padrão oficial</a>);</u></li><li>❖ <u>Para realizar a amostragem com o auxílio de uma empresa credenciada, acessar a <a href="#">listagem dos estabelecimentos credenciados para a classificação vegetal</a> e também especificar a amostragem no contrato de prestação dos serviços de classificação.</u></li></ul>
<b>3</b>	<p>Com o resultado da classificação em mãos, os rótulos do produto de origem vegetal devem conter as informações sobre a sua qualidade. Essa qualidade é atestada por meio do certificado de classificação e restrita ao lote de produto amostrado.</p> <p>Conforme <a href="#">parecer da Consultoria Jurídica do MAPA</a> é facultado ao embalador rotular o produto com informação de tipo ou categoria inferior ao embalado, desde que se assegure que a qualidade do produto embalado seja superior, inexistindo ônus ou dano ao consumidor.</p> <p>Evite classificar lotes muito grandes, pois a amostragem nesses casos é dificultada. A ISO 24333:2009, adotada como referência para a maioria dos Padrões Oficiais de Classificação, limita o escopo da norma a lotes até 500 toneladas, somente.</p> <p>A rotulagem também deve conter informação quanto à existência de OGM em qualquer percentual, mesmo inferior a 1% (um por cento), nos termos do <a href="#">Decreto nº 4.680/2003</a>.</p>